



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1120

Projeto de Lei nº 36 /74

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

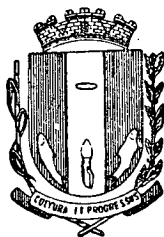
Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$ 326.000,00 - (trezentos e vinte e seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do exercício financeiro de 1974.

## DESPESAS CORRENTES

### Despesas de Custeio

1.1 3120 00	Câmara . . . . .	CR\$	1.000,00
1.1 3130 00	Câmara . . . . .	CR\$	1.000,00
1.1 3140 00	Câmara . . . . .	CR\$	1.000,00
2.1 3120 02	Gabinete do Prefeito . . .	CR\$	8.000,00
2.1 3130 02	idem idem . . . . .	CR\$	1.000,00
2.1 3140 02	idem idem . . . . .	CR\$	5.000,00
2.4 3120 05	Diretoria(Ad.) . . . . .	CR\$	5.000,00
2.4 3130 05	idem idem . . . . .	CR\$	5.000,00
2.4 3140 05	idem idem . . . . .	CR\$	5.000,00
2.5 3120 05	Pessoal . . . . .	CR\$	1.000,00
2.6 3120 05	Material . . . . .	CR\$	2.000,00
2.6 3130 05	idem idem ,. . . . .	CR\$	500,00
2.7 3120 05	Exp. Arq. Protocolo . . .	CR\$	2.000,00
2.7 3140 05	idem idem . . . . .	CR\$	200,00
3.4 3120 11	Tesouraria . . . . .	CR\$	2.000,00
3.5 3120 17	Controle Patrimonial 1 . .	CR\$	1.000,00
4.2 3120 66	Ed. Física Desportos . . .	CR\$	2.000,00
4.2 3130 66	idem idem . . . . .	CR\$	10.000,00
4.3 3250 81	Biblioteca . . . . .	CR\$	300,00
5.1 3120 71	Assist. Méd. Hosp. . . . .	CR\$	3.000,00
6.1 3250 81	Bem Estar Social(Pasep) ..	CR\$	30.000,00
6.1 3250 81	idem idem(Pasep-F.P.M.)..	CR\$	3.080,00
7.1 3140 04	Obras e Cadastro . . . . .	CR\$	5.000,00
7.3 3250 81	Estradas Municipais . . .	CR\$	6.000,00
7.5 3120 47	Máquinas e Veículos .. .	CR\$	80.000,00
7.5 3130 47	idem idem . . . . .	CR\$	5.000,00
7.5 3250 81	idem idem . . . . .	CR\$	5.000,00

- segue -



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

7.8	3120	92	- Limpeza Pública . . .	CR\$	15.000,00
7.8	3250	92	- idem idem . . . . .	CR\$	10.000,00
7.9	3130	93	- Iluminação Pública. .	CR\$	50.000,00
7.10	3250	81	- Praças, Jardins, ect..	CR\$	2.000,00
7.11	3140	96	- Mercado . . . . .	CR\$	1.000,00
7.12	3120	96	- Matadouro . . . . .	CR\$	3.000,00
			SOMA.....	CR\$	271.000,00

## DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

4.2	4110	66	- Ed. Física e Desportos	CR\$	10.000,00
			Equipamentos e Instalações		
7.1	4130	04	- Obras e Cadastro.....	CR\$	20.000,00
			Material Permanente		
7.9	4140	93	- Iluminação Pública....	CR\$	25.000,00
			SOMA .....	CR\$	55.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto/ no artigo primeiro será coberto pelo excesso de arrecadação/ a verificar-se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1974.

  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente



*As Comissões de Jus-  
tica e Finanças  
Em 15/10/74*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 36/74**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-  
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finan-  
ças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 326.000,00 (tre-  
zentos e vinte e seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes-  
verbas do exercício financeiro de 1.974:

Despesas Correntes  
Despesas de Custeio

1.1 3.1.2.0.00	Câmara	Cr\$	1.000,00
1.1 3.1.3.0 00	Câmara	Cr\$	1.000,00
1.1 3.1.4.0 00	Câmara	Cr\$	1.000,00
2.1 3.1.2.0 02	Gabinete do Prefeito	Cr\$	8.000,00
2.1 3.1.3.0 02	idem idem	Cr\$	1.000,00
2.1 3.1.4.0 02	idem idem	Cr\$	5.000,00
2.4 3.1.2.0 05	Diretoria (Ad.)	Cr\$	5.000,00
2.4 3.1.3.0 05	idem idem	Cr\$	5.000,00
2.4 3.1.4.0 05	idem idem	Cr\$	5.000,00
2.5 3.1.2.0 05	Pessoal	Cr\$	1.000,00
2.6 3.1.2.0 05	Material	Cr\$	2.000,00
2.6 3.1.3.0 05	idem idem	Cr\$	500,00
2.7 3.1.2.0 05	Exp. Arq. Protoc.	Cr\$	2.000,00
2.7 3.1.4.0 05	idem idem	Cr\$	200,00
3.4 3.1.2.0 11	Tesouraria	Cr\$	2.000,00
3.5 3.1.2.0 17	Controle Patrimonial	Cr\$	1.000,00
4.2 3.1.2.0 66	Ed. Física Desportos	Cr\$	2.000,00
4.2 3.1.3.0 66	idem idem	Cr\$	10.000,00
4.3 3.2.5.0 81	Biblioteca	Cr\$	300,00
5.1 3.1.2.0 71	Assist. Méd. Hosp.	Cr\$	3.000,00
6.1 3.2.5.0 81	Bem Estar Soc. (Pasep)	Cr\$	30.000,00
6.1 3.2.5.0 81	idem idem (Pasep-F.P.M.)	Cr\$	3.080,00
7.1 3.1.4.0 04	Obras e Cadastro	Cr\$	5.000,00
7.3 3.2.5.0 81	Estradas Municipais	Cr\$	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02.

7.5	3.1.2.0	47	Máquinas e Veículos	Cr\$	80.000,00
7.5	3.1.3.0	47	idem idem	Cr\$	5.000,00
7.5	3.2.5.0	81	idem idem	Cr\$	5.000,00
7.8	3.1.2.0	92	Limpeza Pública	Cr\$	15.000,00
7.8	3.2.5.0	92	idem idem	Cr\$	10.000,00
7.9	3.1.3.0	93	Iluminação Pública	Cr\$	50.000,00
7.10	3.2.5.0	81	Praças, Jardins, etc.	Cr\$	2.000,00
7.11	3.1.4.0	96	Mercado	Cr\$	1.000,00
7.12	3.1.2.0	96	Matadouro	Cr\$	3.000,00
SOMA:-				Cr\$	271.000,00

Despesas de Capital

Investimentos

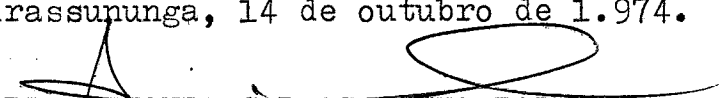
Obras Públicas

4.2	4.1.1.0	66	Ed. Física e Desportos	Cr\$	10.000,00
			Equipamentos e Instalações		
7.1	4.1.3.0	04	Obras e Cadastro	Cr\$	20.000,00
			Material Permanente		
7.9	4.1.4.0	93	Iluminação Pública	Cr\$	25.000,00
SOMA:-				Cr\$	55.000,00

Artigo 2º) - O crédito Suplementar aberto no -  
Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação a verificar-  
se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1.974.

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -

*Aprovado em primeira e  
segunda discussão, em 1ª  
me de sessão, por unanimi-  
dade em 29/10/74*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente:

Exm<sup>os</sup>: Srs. Vereadores:

O Executivo, nesta oportunidade, remete para - aprovação dos nobres Srs. Vereadores, o projeto de lei que acompanha esta justificação, através do qual é aberto crédito suplementar a várias verbas do orçamento financeiro do - corrente exercício.

São suplementações de verbas, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, necessárias à administração para a perfeita realização não só do serviço interno como, ainda, para obras públicas, equipamentos e instalações, material permanente, - máquinas e veículos, limpeza pública, praças e jardins e ou tras discriminadas no próprio projeto de lei.

Solicito, portanto, a colaboração do E. Legislativo, para aprovação, em regime de urgência de quarenta - dias, do presente projeto de lei.

Pirassununga, 14 de outubro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO.

Examinando o Projeto de Lei n.º  
36/74 - do Executivo Municipal, que visa abrir na Di-  
retoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédi-  
to de Cr\$326.000,00 - suplementar diversas verbas do -  
exercício financeiro de 1974, esta comissão nada tem-  
a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29 de outº 1974.

Francisco Domingos  
Presidente

Saulo Franco Boerner  
Relator

Adelaide Sundfeld  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

PARECER Nº

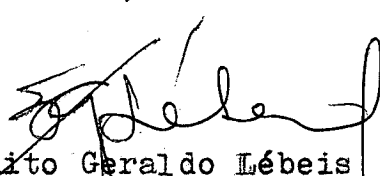
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO

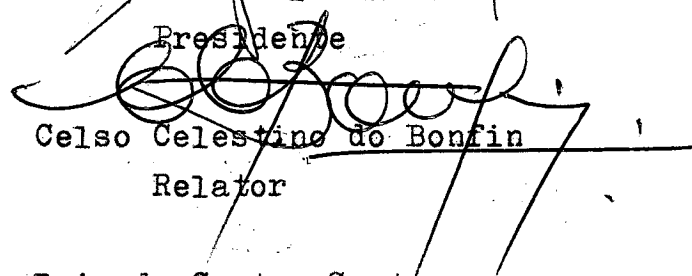
E LAVOURA.

Visa o Projeto de Lei nº 36/74, de autoria do Executivo Municipal, abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 326.000,00 suplementar a diversas verbas do exercício financeiro de 1974.

Assim sendo, esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 29 de outº 1974.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Celso Celestino do Bonfim  
Relator

Luiz de Castro Santos  
Membro